

MJ/DPF/ANP
EDITAL N.º 03/2003 – ANP/CGRS – DPF, DE 12 DE JANEIRO DE 2003

O Diretor da Academia Nacional de Polícia, em observância ao disposto **A)** no item 10.1.4 do Edital N.º 45/2001 – ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001, que instituiu os Concursos Públicos para Provimento de Vagas nos Cargos de Delegado de Polícia Federal, de Perito Criminal Federal, de Escrivão de Polícia Federal e de Agente de Polícia Federal, **homologa** matrículas e **convoca** para os Cursos de Formação Profissional **B)** nos itens 3.6, 10.1.2 e 10.1.5 do Edital N.º 45/2001 – ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001, e requerimento protocolado sob o n.º 08204.000257/2003-38 **elimina** candidatos; **C)** no item 10 do Edital N.º 45/2001 – ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001 e do item 09 do Edital 01/93-ANP, de 06 de maio de 1993, **convoca** para apresentação de documentos conforme decisões judiciais que menciona, **D) Retifica** itens do Edital N.º 029/2002-ANP/ CGRS – DPF, de 10 de janeiro de 2003.

A. Homologa e convoca para os Cursos de Formação Profissional de:

A.1. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

22500340, Alcidio De Sousa Araujo / 21100087, Alexander Vitor Noronha / 21800384, Antar Aires Nasser / 21100487, Deborah Amorim Brandao / 20502170, Laerte Vieira Goncalves Neto / 20100403, Monica Maria Horta Melo / 20303622, Ronaldo Guilherme Campos.

A.1.1. na condição *sub judice*:

Cláudia de Freitas dos Santos – Autos do processo n.º 2002.27978-9, da 16ª VF/BA / Tânia Fernanda Prado Pereira – Autos do processo n.º 2002.61.00.011951-7, da 4ª VF/SP.

A.2. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

40300090 , Afonso Maria de Ligorio Junior / 42200145 , Albert Ruzzante Jacobson / 40500242 , Alexandre Roberto Dos Reis / 40700140 , Benedito Edmilson De Albuquerque / 41600117 , Carlos Benjamim Rodrigues De Lima / 41600127 , Cassius Vinicio Gehien Marodin / 40502315 , Fabricio Jose Dutra De Freitas / 40502865 , Gustavo De Souza Furtado / 41600482 , Katrin De Oliveira Pinheiro / 40700659 , Leonardo Reis Dos Santos / 40302697 , Lincoln De Jesus Bustamante / 40302790 , Lucio Assis Cruz / 40504220 , Luiz Carlos Milhomem / 42507057 , Luiz Otavio Novaes Amaral De Oliveira / 40100315 , Marcelo De Oliveira Fonseca / 41802645 , Marco Aurelio Pereira Rocio / 40504622 , Marcos Campos Taveira / 41101605 , Maria Consuelo Guimaraes Borges Feitosa / 42508102 , Maria Lucia Noronha Moreira Domingues / 42508222 , Mario Luiz Ansaloni / 40303646 , Pedro Carneiro Mendes / 41600666 , Rainel Batista Pereira Filho / 41102004 , Rodrigo Otavio Gontijo De Loyola / 40901644 , Thompson Thales Silvestrin / 40304624 , Wilma Rodrigues Alves.

A.2.1. na condição *sub judice*:

Madilson Araújo da Silva – Autos do processo n.º 2002.85.00.002714-6, da 3ª VF/SE.

A.3. ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

31000026, Alan Magalhaes / 32500223, Alexandre Luiz Rollo Alves / 31100199, Cecilia Silva Franco / 32200604, Celma De Almeida Machado / 32500889, Cezar Augusto Perazzi Grandini / 30300435, Claudio Ribeiro Prates / 32501301, Edmilson Roberto Gobo / 32000445, Fabio Mathias Felicio Da Silva / 32501738, Fernando Paganelli Rodrigues / 32501743, Fernando Spuri Lima / 30800790, Helio Issamu Fujisawa / 30800800, Hemerson Jean Calixto / 30301042, Joao Bosco De Assis / 32502520, Juliana Yamashiro Arai / 30700356, Kleber Jose Oliveira Costa / 32300925, Marcelo Andrade Siqueira / 30301487, Marcos Pereira Guedes / 32301088, Michele Carvalho Santos / 32202440, Octavio Alexandre Nunes Barcelos / 32001018, Pablo Bourbom Soares / 32202573, Pedro Ricardo Carnaval Filho / 30301803, Ralph Gomes / 32504219, Robson Machado De Freitas / 30801641, Ronie Ricardo Halick / 30801708, Selma Cristina Martins Da Silva.

A.3.1. na condição *sub judice*:

Thatiana de Araújo Miranda e Sônia Regina Cunha – Autos do processo n.º

2002.01.00.021902-8, TRF/ 1ª Região.

B. Elimina dos Concursos Públicos instituídos pelo Edital nº 45/2001-ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001, cujas matrículas nos Cursos de Formação Profissional não foram homologadas por não atenderem às exigências dos itens abaixo:

B.1. Item 3.6 do Edital nº 45/2001-ANP/CGRS – DPF, de 31 de outubro de 2001 e item 1.4 do Edital 29/2002-ANP/CGRS, de 10 de janeiro de 2003, combinado com o item 10.1.3 alínea “e” do Edital 45/2001ANP/CGRS.

B.1.1. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

42508974 Pablo Henrique Britto Andrade.

B.2. Item 10.1.2 do Edital nº 45/2001-ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001;

B.2.3. ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

30100294, Monica Maria Horta Melo / 31600228, Katrin de Oliveira Pinheiro.

B.3. Item 10.1.5 do Edital nº 45/2001-ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001;

B.3.1. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

22000098, Alvaro Lago Da Silva Oliveira / 20200466 , Joao Ronaldo Correa Mártires / 20502707, Mariana Costa Guimaraes.

B.3.2. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

41801562 , Giovanni Dias Castilho / 42700715 , Jose Guimaraes Carvalho / 41802852 , Mauro Charao Ávila.

B.3.3. ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

32200423, Arnaldo Rodrigues Junior / 32000300, Dalbio Lima De Natividade / 30501068, Elaine Benicio Valadares / 31800779, Fernando Schwengber Casarin / 30501967, Jozias Azevedo Torres /32202291, Marita Almeida Motta /32202520, Paulo de Faria Leirinha / 30503531, Telma Rosangela Koberstein.

B.4. Conforme solicitação no requerimento protocolado sob o nº 08204.000257/2003-38 SIAPRO/ANP.

32502769, Luciana Ferreira Carvalho Saldanha.

C. Ficam convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional e para entrega dos documentos necessários à respectiva matrícula em observância ao item 10 do Edital Nº 45/2001 – ANP/DRS-DPF, de 31 de outubro de 2001 e Edital 01/93-ANP de 06 de maio de 1993, conforme decisões judiciais que menciona:

C.1 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Jocelir Nunes – Autos do Processo nº 2001.02.01.007978-6, do TRF/2ª Região / Osvaldo da Cruz Ferreira – Autos do processo nº 2002.5101022034-9, da 6ª VF/RJ , / Willian Nascimento Santos, James Pontes da Silva, Sandra Helena Nascimento Barbosa, Divina Luz Alexandre, Antonio Idalino da Silva, Nharrime Abdon Musser da Silva, Amarildo de Deus Melo, Adilson Soares da Silva e Benedito Jacob de Oliveira - Autos do Processo nº 2000.61.00.046556-3, da 21ª VF/SP/ Claudia Braga Leitão – Autos do Processo nº 95.37408, da 7ª VF/CE.

C.2. AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

Helvio Luis Vieira Zucon – Autos do processo nº 2003.61.07.000030-1, da 2ª VF/ARAÇATUBA/SP / Eugênio Bezerra Pinto – Autos do Processo nº 2003.34.2448-8, da 14ª VF/DF / Guilherme Rabello de Moraes - Autos do Processo nº 2002.51.01.002948-0, do TRF da 2ª Região.

C.3. ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

Elvio Bogarim - Autos do processo nº 2003.60.00.000042-5, da 4ª VF/MS / Guilherme Rabello de Moraes - Autos do Processo nº 2002.51.01.002948-0, do TRF da 2ª Região.

D. Ficam retificados os itens do Edital nº 29, de 10 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2003:

D.1. item B.1.2 - a fim de considerar reintegrada ao concurso público regido pelo Edital nº 045/2001-DRS/ANP, a candidata ao Cargo de Agente de Polícia Federal Roseli Pires da Silva, conforme Despacho nº 032/2003-CGRS/ANP, de 17 de janeiro de 2003, tornando sem efeito a eliminação e considerando homologada a matrícula no Curso de Formação

Profissional de Agente de Polícia Federal.

D.2. item B.2.1. a fim de considerar reintegrado ao concurso público regido pelo Edital nº 045/2001-DRS/ANP/DPF, o candidato ao Cargo de Agente de Polícia Federal Rodrigo Carneiro Gonçalves, conforme Despacho nº 099/2003-ANP/DPF de 06 de fevereiro de 2003, tornando sem efeito a eliminação do candidato.

D.3. item B.1.3. a fim de considerar reintegrada ao concurso público regido pelo Edital nº 045/2001-DRS/ANP/DPF, a candidata ao Cargo de Escrivão de Polícia Federal Josiane Vargas Ferreira, conforme Despacho nº 085/2003-CGRS/ANP de 31 de janeiro de 2003, tornando sem efeito a eliminação; e considerar homologada a matrícula no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal da candidata.

D.4. item A.2. a fim de tornar sem efeito a homologação de matrícula para o Curso de Formação Profissional ao Cargo de Agente de Polícia Federal da candidata Josiane Vargas Ferreira e considerar eliminada do concurso público para o cargo de Agente de Polícia Federal conforme item 10.1.2 do Edital nº 045/2001-ANP/DRS-DPF de 31 de outubro de 2001.

D.5. item A.1.1. a fim de considerar a convocação do candidato ao Cargo de Delegado de Polícia Federal Rilke Rithcliff Pierre Branco na condição de regular, nos termos do Despacho nº 105/2003, ANP/DPF.

D.6. item C.3 a fim de considerar a convocação da candidata ao Cargo de Escrivão de Polícia Federal Deborah Rodrigues Afonseca na condição *sub judice*, tendo em vista decisão prolatada nos autos do processo nº 2002.34.00.016065-9, da 9ª VF/DF.

D.7. item C.3 a fim de considerar a convocação do candidato ao Cargo de Escrivão de Polícia Federal Juliano Quintella Malta Lessa na condição *sub judice*, tendo em vista decisão prolatada nos autos do processo nº 2002.80.00.002378-6, da 4ª VF/AL.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. Data: 14 a 17 de fevereiro de 2003.

1.2. Local:

1.2.1. Os candidatos convocados para matrícula nos Cursos de Formação Profissional deverão entregar os documentos necessários à matrícula na Academia Nacional de Polícia, Estrada Parque do Contorno, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte/DF.

1.3. A matrícula nos Cursos de Formação Profissional obedecerá os requisitos dos itens 10.1.2 a 10.1.8 do Edital Nº 45/2001 – ANP/DRS – DPF, de 31 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2001.

1.4. A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade do procurador.

1.5. O candidato cujos documentos forem apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.6. Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, no período de 17 de fevereiro a 23 de maio de 2003, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, e regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

2.2. A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia no período de 13 a 16 de fevereiro de 2003.

2.3. O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional na Academia Nacional de Polícia:

- Uma calça jeans azul marinho;
- Um paletó (usado) para treinamento de tiro;
- Tênis para corrida na cor branca;
- Meias soquetes brancas;
- Tênis ou sapatos na cor preta;
- Meias pretas;
- Traje social (paletó e gravata para os homens e social discreto para as mulheres);
- Traje esporte para atividades diversas;
- Sandálias, tipo havaiana, na cor preta;
- Quimono para judô, na cor branca, com faixa branca;
- Sunga de banho ou maiô, na cor preta para natação;
- Óculos de proteção para as aulas de tiro;
- Cinto, na cor preta, em nylon ou couro, de 5cm de largura, com fivela fixa não reversível.
- Protetor auditivo para aulas de tiro;
- Top azul-rei para as mulheres para aulas de Educação Física;
- Material de higiene pessoal;
- Duas toalhas de banho azul;
- Duas toalhas de rosto azul;

2.4. O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada.

2.5. O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na Academia Nacional de Polícia:

- Camisa gola pólo na cor do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Calça padrão ANP na cor do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Camisa regata branca com o emblema da ANP e com o nome do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Calção de tacetel na cor azul-rei (masculino) para as aulas de Educação Física;
- Short de malha na cor azul-rei (feminino), para as aulas de Educação Física;
- Coldre em nylon com características específicas;
- Cinto, na cor preta, em nylon ou couro de 5cm, passadores de ferro, fivela de plástico injetável de alta resistência (aquisição não obrigatória na ANP).

2.6. O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

2.7. O Departamento de Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

2.8. Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, descontados o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o imposto de renda.

2.9. A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar alojamento aos candidatos, observada a sua capacidade de absorção, operacionalização e pela ordem de apresentação dos candidatos.

2.10. O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será publicado no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser

submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 do Edital n.º 45/2001 – ANP/DRS – DPF, de 31 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2001, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ANP, enquanto estiver participando do Curso de Formação Profissional.

3.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado em mais de um concurso público, cujo Curso de Formação Profissional se realize simultaneamente, deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para realização do Curso de Formação Profissional.

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS